Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste



Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 023

Autoriza ao Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste a melhorar a rede elétrica nesta Cidade.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Prefeito autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros), para aquisição de postes, fios, bracinhas e tudo quanto for necessário para o melhoramento da rede de eletricidade desta Cidade.

Art. 2º- Revogam as disposições em contrário entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 17 de maio de 1965.

Ass. Jésus Borges de Morais

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.